LEI N. 6.265 / 2021

Dá denominação a Creche e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica oficializada e denominada, por força dessa lei, a seguinte Creche, situada na Rua Tomás Antônio Gonzaga, número 15, como “Creche Violeta A. Rodrigues de Oliveira”.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.17 14:12:43 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé